



Lei nº 1.870 / 2014

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo”

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I - Quadro Permanente de Pessoal da Lei nº 1.609 de 19 de março de 2010, com a criação de mais 05 (cinco) vagas para os cargos de Monitor de Creche, totalizando 35 (trinta e cinco) vagas.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, em 08 de outubro de 2014.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal